



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-279/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em Livros de
Artista e Auto-Edição
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Livros de Artista e Auto-Edição, a que se reporta o Despacho RT/C-49/2024, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 16, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre de 8 de setembro a 6 de dezembro de 2025;
4. O curso funciona em regime presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 9 de junho e 21 de julho de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 25 de julho;
7. As inscrições decorrem entre os dias 28 de julho e 7 de agosto;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Aprofundamento em Livros de Artista e Auto-Edição os titulares do grau de licenciatura em qualquer área científica, sendo o curso destinado a profissionais e praticantes das artes visuais e áreas afins bem como professores e mediadores culturais e educativos, e pessoas com interesse na área específica de edição e técnicas de impressão;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular e carta de motivação, sendo dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 300€ (trezentos euros), devendo ser paga numa única prestação até 3 de novembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 7 de setembro não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,